



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI N° 1.982/2006**

“Dispõe sobre a aquisição de óleo diesel e autoriza a doá-lo à AABB – Associação Atlética Banco do Brasil e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. JERONIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso das atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 400 litros de óleo diesel e doá-lo à Associação Atlética Banco do Brasil, que irá representar a referida associação e nossa cidade no evento esportivo na JEMAB – Jornada Esportiva das AABBs da Região Sul do Estado, na cidade de Rondonópolis/MT, no dia 27 de maio do corrente ano.

**Art. 2º** - Para cobrir as despesas constantes no artigo anterior, será coberto com as seguintes dotações orçamentárias:

**11.002.27.813.0077.1087 Auxilio do Esporte Amador**  
**3390.30 Material de Consumo.**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, Em 23 de maio de 2006.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal